



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL

“ Renovação e Progresso”

DECRETO LEGISLATIVO N.09 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Senhor João Eduardo de Oliveira

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais estabelecidas no Regimento Interno.

RESOLVE:

Considerando o falecimento do Senhor João Eduardo de Oliveira no dia 17 de outubro de 2019,

Considerando que a Senhor João Eduardo de Oliveira prestou um relevante e respeitável serviço ao Município de Rio Real/BA, especialmente a esta Casa Legislativa com período de 18 (dezoito) anos de serviços prestados.

Considerando que a Senhor João Eduardo de Oliveira merece homenagens póstumas;

Art. 1º - Fica decretado Luto oficial por 03 (três) dias, no âmbito da Câmara Municipal de Rio Real, em sinal de pesar, pelo falecimento do Senhor João Eduardo de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Legislativo nº08 de 17 de Outubro de 2019 .

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Presidente, 17 de outubro de 2019.


Henio Lucas Santos Cardoso
Presidente